



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.881 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), criando o Programa de trabalho 01010212.75 - 3.2.5.3 - Encargos Sociais, na forma que segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

2.75 - Encargos Sociais

3.2.5.3 - Salário Família....CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação parcial do Programa de Trabalho 01010212.02 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

